



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2019



Impõe restrição à nomeação de pessoas submetidas às disposições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para ocupar cargo de provimento em comissão.

Autor: Vereador Sidiney Heidemann

Relator: Vereador Amadeus Penga

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2019 de iniciativa do Vereador Sidiney Heidemann, que visa proibir a nomeação de pessoas submetidas às disposições da Lei Federal nº 11.340/2006 para ocuparem cargo de provimento em comissão.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-5, opinando pela continuidade da tramitação com recomendação de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a sua tramitação com apresentação de emenda para correção de redação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do projeto, concluo que a princípio, não se denota que acarretará prejuízos ao erário, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

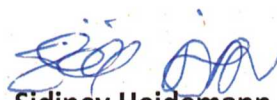


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 24/2019, de autoria do Vereador Sidiney Heidemann, vota pela APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

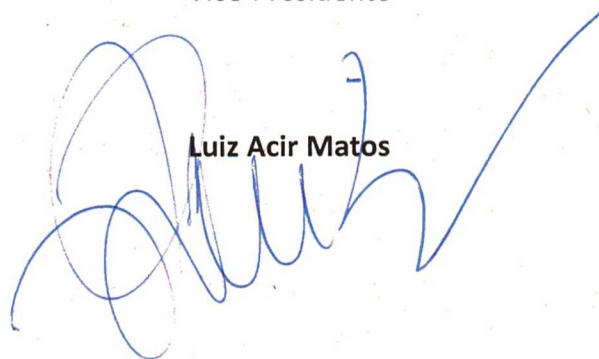
Sala das comissões, 14 de maio de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


Fabrício Duarte Holovka


Luiz Acir Matos